

**AUTOR PRINCIPAL:**

Philipp Juan H. L. P. Lima

**COAUTORES:**

Mariane Rezende Dias e Ivan Moura Lapera

**LOCALIZAÇÃO:**

Seção Sindical de Ribeirão Preto/SP.

**TÍTULO:**

Criação de órgão autônomo para **Proteção** e **Promoção**, técnica e legal, dos Auditores Fiscais Federais Agropecuário (AFFAs), o **PRÓ-SERVIÇO**.

**OBJETIVO:**

O **PRÓ-SERVIÇO** tem como objetivo estabelecer uma ponte entre os AFFAs da ativa que executam suas atribuições em cada Serviço do MAPA, isto é, na “ponta”, com a estrutura da ANFFA Sindical.

Para isso, o **PRÓ-SERVIÇO** possui em seu escopo de atribuições o desenvolvimento e execução de atividades de *proteção* e *promoção* técnica e legal junto aos filiados da ativa que atuam na “ponta”.

Como objetivo, o **PRÓ-SERVIÇO** almeja, sempre de forma proativa e participativa: o aumento do engajamento desses filiados; a melhora da percepção, pelos filiados da ponta, da importância do sindicato para suas atividades; bem como a manutenção e aumento da filiação ao sindicato, principalmente dos novos AFFAs.

Cabe ser considerado que a Diretoria de Formação Profissional não possui a capilaridade de ação, e principalmente, de interação com os filiados da ativa que atuam na “ponta”.

Com isso, a Diretoria de Formação Profissional se torna ineficiente em atender aos anseios específicos, e muitas vezes, urgentes de cada filiado, o que

contribui para o menor engajamento dos filiados, tornando o sindicato menos atrativo a cada filiado em seu Serviço.

Ressalta-se ainda a baixa participação (engajamento) e filiação entre os AFFAs da ativa, sobretudo aqueles aprovados nos últimos concursos.

Dessa forma, faz-se urgente a modernização da estrutura da ANFFA, visando o engajamento desses filiados, de forma a tornar o sindicato atrativo a cada filiado de cada Serviço.

Esse engajamento e atratividade de um sindicato são frutos de atos contínuos, perenes.

Dar uma estrutura, com corpo, funções e nome, a esse conjunto de atos contínuos é o objetivo do **PRÓ-SERVIÇO**, dentro da ANFFA Sindical.

## **RESUMO:**

O **PRÓ-SERVIÇO** é um órgão autônomo de comunicação e interação com o filiado, de âmbito nacional e, portanto, ligado à diretoria nacional da ANFFA Sindical.

A sua composição é dada, majoritariamente, por AFFAs da ativa que executam as diversas atribuições de cada Serviço do MAPA, isto é, os AFFAs que estão na “ponta”.

Será constituído um **PRÓ-SERVIÇO** por Serviço em que o cargo de AFFA atua dentro do MAPA. Exemplo:

- **PRÓ-SERVIÇO** do SIPOA;
- **PRÓ-SERVIÇO** do SIPOV;
- **PRÓ-SERVIÇO** do VIGIAGRO;
- **PRÓ-SERVIÇO** do LFDA;
- Etc.

Isso se houver candidatura de chapa para compor o **PRÓ-SERVIÇO** daquele Serviço.

O **PRÓ-SERVIÇO** desenvolverá suas atividades observando estritamente os seus pilares: (1) **promoção** e (2) **proteção** técnica e legal dos filiados da ativa e atuantes na “ponta” dos Serviços, de forma a estabelecer uma ponte entre esses filiados e a estrutura da ANFFA.

Dessa forma, o **PRÓ-SERVIÇO** busca, como desdobramento de suas atividades, reverter o quadro de baixo engajamento e baixa filiação entre os AFFAs da ativa que executam suas atribuições na “ponta”, principalmente aqueles que ingressaram nos últimos concursos, bem como mudar o sentimento de não atenção (ou de não representação) entre esses filiados com a ANFFA Sindical.

## **INTRODUÇÃO:**

A proposta de criação do **PRÓ-SERVIÇO** parte de algumas premissas:

- I. A Diretoria de Formação Profissional não possui a capilaridade de ação, e principalmente, de interação com os filiados da ativa que executam suas atribuições em cada Serviço do MAPA, isto é, na “ponta”, de forma a não atender aos anseios específicos, e muitas vezes, urgentes de cada filiado, em cada Serviço.
- II. O cenário de baixo engajamento dos filiados nas ações, demandas e eventos do sindicato é crônico e crescente, e somente foi atenuado recentemente devido ao implemento das Lives, associadas às pautas reivindicatórias urgentes da categoria.
- III. A baixa filiação entre os AFFAs da ativa que executam suas atribuições na “ponta”, principalmente aqueles que ingressaram nos últimos concursos.
- IV. O sentimento, crescente, de não atenção e de não representatividade que os AFFAs da “ponta” possuem em relação ao sindicato.

Dessa forma, propõe-se a criação do **PRÓ-SERVIÇO**: um órgão autônomo de comunicação e interação com o filiado, de âmbito nacional e, portanto, ligado à diretoria nacional da ANFFA Sindical.

A sua composição é dada, majoritariamente, por AFFAs da ativa que executam as diversas atribuições de cada Serviço do MAPA, isto é, os AFFAs que estão na “ponta”.

Portanto, será constituído um **PRÓ-SERVIÇO** por Serviço do MAPA.  
Exemplo:

- **PRÓ-SERVIÇO** do SIPOA;
- **PRÓ-SERVIÇO** do SIPOV;
- **PRÓ-SERVIÇO** do VIGIAGRO;
- **PRÓ-SERVIÇO** do LFDA;
- Etc.

Isso se houver candidatura de chapa para compor o **PRÓ-SERVIÇO** daquele Serviço.

Quando em execução, o **PRÓ-SERVIÇO** desenvolverá suas atividades observando estritamente os seus pilares: (1) **promoção** e (2) **proteção técnica e legal** dos filiados da ativa e atuantes na “ponta” dos Serviços, de forma a estabelecer uma ponte entre esses filiados e a estrutura da ANFFA.

Dessa forma, o **PRÓ-SERVIÇO** busca, como desdobramento de suas atividades, reverter o quadro de baixo engajamento e baixa filiação entre os AFFAs da ativa que executam suas atribuições na “ponta”, principalmente aqueles que ingressaram nos últimos concursos, bem como mudar o sentimento de não atenção (ou de não representação) entre esses filiados.

## **DESENVOLVIMENTO:**

E como se dará o desenvolvimento das atividades do **PRÓ-SERVIÇO**?

- **Promoção técnica e legal:**

O **PRÓ-SERVIÇO**, por ser composto, majoritariamente, por AFFAs da ativa e que executam atividades na “ponta”, conhecerá de perto as demandas mais urgentes desses filiados.

Como isso, desenvolverá ações periódicas de promoção técnica e legal ao realizar com e para os filiados: eventos online (ou gravados) e até presenciais, se possível; e ainda elaborar materiais escritos esclarecendo dúvidas ou ainda alinhando entendimentos técnicos e legais.

Exemplo de periodicidade desses eventos: pelo menos um evento online, por trimestre.

Esses eventos aproveitarão, em sua maioria, das modernizações difundidas pela pandemia atual, como as reuniões à distância, por meio de vídeos conferências, não levando custos significativos à ANFFA, ao mesmo tempo que trazem uma maior capilaridade para os efeitos desses eventos sobre os AFFAs filiados e espalhados pelo Brasil.

A temática de cada evento será fruto de um levantamento realizado pelos integrantes do **PRÓ-SERVIÇO**, junto aos filiados daquele Serviço.

Dentre as temáticas, podemos citar, como exemplo:

- a. apresentações sobre novas normas/legislações,
- b. discussões sobre temas técnicos da rotina dos AFFAs de cada Serviço,
- c. compilação de dúvidas ou de propostas de adequações das legislações ou de orientações superiores,
- d. Análise conjunta de Legislações e Normas em consulta pública
- e. etc.

O **PRÓ-SERVIÇO**, em atenção aos filiados, dará o devido andamento às dúvidas e propostas de adequações ou melhorias técnicas e legais, bem como usará as informações coletadas dos filiados, durante os eventos, para a promoção de novos eventos técnicos-legais, pertinentes a carreira, e para a criação de documentos e argumentações técnicas e legais para resistir as ingerências política na área técnica dentro do MAPA que comprometem a atuação do AFFA.

Como outro exemplo, o **PRÓ-SERVIÇO** poderá subsidiar a Diretoria de Formação Profissionais em suas demandas e projetos.

O **PRÓ-SERVIÇO** poderá ainda convidar os demais AFFAs de cada Serviço (não integrantes da coordenação do **PRÓ-SERVIÇO**) para que esses realizem apresentações ou auxiliem na elaboração de novos eventos do **PRÓ-SERVIÇO**.

Esses convidados podem ser: outros AFFAs (ativos ou aposentados), acadêmicos da área etc.; ou seja, qualquer um que possa contribuir com o aprimoramento técnico e legal dos AFFAs da “ponta”.

- **Proteção técnica e legal:**

Nesse segundo pilar, O **PRÓ-SERVIÇO** terá como papel primordial o zelo pelo filiado, sendo, muitas vezes, a primeira e mais próxima instância da ANFFA sindical a ouvir o seu filiado da ativa e que se encontra em atividade na “ponta”.

O filiado, por meio do preenchimento de documento a ser padronizado (simples, porém claro e com o devido embasamento técnico e/ou legal) formalizará uma demanda – reclamação ou questionamento – ao **PRÓ-SERVIÇO**.

Dentre as possíveis demandas, temos como exemplo:

- a. Reclamações ou questionamentos quanto às orientações superiores que contrariam ou não observam: legislações específica/técnicas, normas complementares, entre outras.
- b. Reclamações ou questionamentos quanto às situações de trabalho que contrariam, ou não observam, a legislação e normas de trabalho vigentes, como o regime estatutário.
- c. Reclamações ou questionamentos com relação à publicação de normas (Leis, Decretos, Portarias, ...) que geram insegurança jurídica a atuação do AFFA.
- d. Reclamações ou questionamentos sobre condições precárias para realização de atividades externas: carro oficial em condições inadequadas, ausência de equipe de apoio (colegas AFFAs ou outros servidores), indisponibilidade de equipamentos eletrônicos portáteis - notebook, impressora, ...

e. Etc.

Após formalizada, o **PRÓ-SERVIÇO** analisará a demanda entregue pelo filiado via e-mail [proservico@anffasindical.com.br](mailto:proservico@anffasindical.com.br).

O **PRÓ-SERVIÇO** poderá solicitar maiores esclarecimentos ou correções ao demandante, quando necessário, para melhor tratativa e encaminhamento da referida demanda.

Posteriormente, com a demanda formalizada e devidamente embasada, o **PRÓ-SERVIÇO** encaminhará a reclamação às instâncias competente da ANFFA, como: ouvidoria, setor jurídico, diretoria de formação profissional, delegacias estaduais, outras diretorias etc.

O **PRÓ-SERVIÇO** ainda poderá encaminhar a demanda às instâncias competentes do próprio MAPA, via processo administrativo devidamente constituído, solicitando esclarecimentos ou providências.

A interlocução com o MAPA, para o tratamento das demandas dos filiados, mesmo que essa seja de cunho individual, será realizada da forma mais formal e institucional possível, preservando o filiado.

O **PRÓ-SERVIÇO** acompanhará o andamento de cada demanda, buscando dar uma resposta ao filiado sobre o seu desdobramento.

E como será constituído cada **PRÓ-SERVIÇO**?

Cada **PRÓ-SERVIÇO** terá uma coordenação, a qual se propõe que seja eleita da seguinte forma:

- **Forma de eleição dos representantes do PRÓ-SERVIÇO:**

Desvinculação da eleição do **PRÓ-SERVIÇO** com a eleição da DIREX e Delegacias.

Cada delegacia possuirá um levantamento de seus filiados ativos, segmentado por Serviço de atuação. (até dois Serviços por AFFA).

Deverá existir a candidatura de chapas para compor o **PRÓ-SERVIÇO** de determinado Serviço (Ex.: **PRÓ-SERVIÇO** do SIPOA).

Cada chapa deverá ser composta por sete (07) membros titulares, e igual número de suplentes, eleitos entre os filiados ativos daquele Serviço e em dia com suas obrigações sindicais.

Composição de cada chapa:

- 01 Coordenador. (servidor ativo)
- 01 Subcoordenador. (servidor ativo)
- 03 Assessores (servidor ativo)
- 02 Assessores-conselheiros. (servidores inativos – aposentados.)

Todos os membros de uma chapa deverão ser ativos e atuantes na “ponta” no Serviço ao qual se candidatou para compor o **PRÓ-SERVIÇO**, com exceção aos Assessores-conselheiros, os quais deverão ser Servidores inativos (aposentados) e que já atuaram naquele Serviço.

Os Assessores-conselheiros, além das funções de assessoramento, acumularão as funções de conselheiros, isto é, poderão emitir parecer/manifestação, escrita e formal, sobre qualquer matéria tratada pelo **PRÓ-SERVIÇO**, objetivando, além do assessoramento, transmitir sua experiência e conhecimento a todo o conjunto de atividades desenvolvidas pelo **PRÓ-SERVIÇO**.

O Coordenador e o Subcoordenador não deverão exercer funções comissionadas/gratificadas ou em qualquer central do seu Serviço (Ex.: SIPOA/DIPOA).

O **PRÓ-SERVIÇO**, para o qual não existir chapa candidata, não será constituído.

Os servidores eleitos ao cargo de coordenador ou subcoordenador poderão exercer esses cargos por, no máximo, dois mandatos, consecutivos ou não.

O mandato de cada chapa eleita será de dois (02) anos: início em primeiro (01) de janeiro e término em 31 de dezembro.

No mês de novembro do segundo ano de cada mandato, a DIREX irá promover votação eletrônica e cada AFFA filiado que esteja em dia com suas

obrigações sindicais poderá votar em uma chapa de cada Serviço que esse atue (no máximo dois Serviços).

## **CONCLUSÃO:**

O **PRÓ-SERVIÇO** é um órgão autônomo de comunicação e interação com o filiado e que nasce da necessidade latente da ANFFA Sindical em aprimorar as suas vias de comunicação, entendimento e respostas aos filiados ativos da ponta, bem como àqueles pertencentes às novas gerações.

Esses filiados – e aqueles ainda não filiados – já demonstram a sua desconexão com o modelo atual, por meio de sua baixa participação, engajamento e não filiação.

Todos esses índices (participação, engajamento e não filiação) se apresentam em porcentagens não condizentes com as contribuições que esse sindicato já forneceu a nossa carreira.

Com uma escuta mais ativa, ou melhor, mais proativa, e com uma maior proximidade dos filiados, agora distantes, agora não engajados, o **PRÓ-SERVIÇO** tem uma melhor capacidade de representar e atender aos verdadeiros anseios da ponta, bem como de mostrar a esses filiados, e aos ainda não filiados, a relevância e o apoio da ANFFA Sindical à proteção e à promoção da carreira.

Como resultados inequívocos, temos:

- a. aumento do engajamento dos filiados, trazendo uma maior participação de toda a carreira para os assuntos de interesse da classe de forma contínua – e não só nos momentos urgentes.
- b. geração de melhores percepções e entendimentos quanto aos reais anseios dos filiado e, conseqüentemente, melhores decisões por parte do sindicato,
- c. maior capilaridade para qualquer ação, projeto, evento, informação que o sindicato deseje transmitir a todos, ou a um grupo específico de filiados (em cada Serviço)

d. e tudo isso sem aumento significativo de gastos, pelo contrário, somando esforços para manutenção e aumento da receita ao manter e trazer novos filiados ao sindicato.

Portanto, o **PRÓ-SERVIÇO** é apenas o ponto de partida, não para uma mudança no sindicato, mas para o seu aprimoramento e modernização, mantendo-se na vanguarda das instituições sindicais e evitando a sua obsolescência.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Disponível em:

<https://www.anffasindical.org.br/index.php/institucional/documentos/direx>.

Acesso em 22/07/2022.

Disponível em:

[https://www.anffasindical.org.br/index.php/institucional/diretoria-](https://www.anffasindical.org.br/index.php/institucional/diretoria-executiva/formacao-profissional/category/9-direx)

[executiva/formacao-profissional/category/9-direx](https://www.anffasindical.org.br/index.php/institucional/diretoria-executiva/formacao-profissional/category/9-direx). Acesso em 22/07/2022.

Disponível em:

[https://www.anffasindical.org.br/index.php/institucional/diretoria-](https://www.anffasindical.org.br/index.php/institucional/diretoria-executiva/politica-profissional/category/9-direx)

[executiva/politica-profissional/category/9-direx](https://www.anffasindical.org.br/index.php/institucional/diretoria-executiva/politica-profissional/category/9-direx). Acesso em 22/07/2022.